



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 59/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013 PMLS

CONTRATO Nº 201/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, TESOURARIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhenti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob o nº. 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2013, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato original nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, IV);

Considerando: a necessidade imprescindível de continuar utilizando os sistemas de informática, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas;

Considerando a solicitação de renovação contratual para o exercício de 2017, encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses consecutivos, ou seja, até dia 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os itens 2.1. e 3.1.do contrato original, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

“...2.1. O prazo de locação dos sistemas, objeto deste contrato, será do dia 01 de julho de 2013 até o dia 30 de junho de 2017.”

“...3.1. O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2017. Este contrato poderá ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93.”

2.2. Fica alterado o item 4.1. do contrato original, passando a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“...4.1. Pela locação dos sistemas a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.314,20 (quatro mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), sendo R\$ 25.885,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) o valor total deste Contrato, pelos próximos 6 meses de vigência, conforme tabelas abaixo:”

SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL					
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	6	Mês	Contabilidade Pública com 03 usuários	620,85	3.725,10
02	6	Mês	Planejamento com 02 usuários	310,42	1.862,52
03	6	Mês	Compras e Licitação com 04 usuários	375,04	2.250,24
04	6	Mês	Folha de Pagamento com 03 usuários	528,34	3.170,04
05	6	Mês	Tributação com 03 usuários	566,35	3.398,10
06	6	Mês	Patrimônio Público com 01 usuário	348,44	2.090,64
07	6	Mês	Portal da Transparência	230,59	1.383,54
09	6	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	380,11	2.280,66
10	6	Mês	Tesouraria com 02 usuários	155,85	935,10
Valor Total				3.515,99	21.095,94
SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	6	Mês	Contabilidade Pública com 03 usuários	190,05	1.140,30
02	6	Mês	Compras e Licitações com 04 usuários	190,05	1.140,30
03	6	Mês	Tesouraria com 01 usuário	114,03	684,18
Valor Total				494,13	2.964,78



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SISTEMAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA					
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	6	Mês	Contabilidade Pública com 01 usuário	190,05	1.140,30
02	6	Mês	Tesouraria com 01 usuário	114,03	684,18
Valor Total				304,08	1.824,48
TOTAL GERAL				4.314,20	25.885,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para o próximo exercício, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

Órgão 03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade : 01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Proj/ativ : 2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
16 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Unidade : 04 Fundo Municipal de Assistência Médica

Proj/Ativ 2.020 Manutenção das Atividades do FAM

1 3.3.90.00.00.00.00.00.0012.0 – Aplicações Diretas

Órgão 10 : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL

Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Proj/ativ : 2.028 Manutenção das atividades da saúde pública
23 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de dezembro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Ernesto Muniz de Souza Jr
Betha Sistemas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome: Geneci Dellai Mingotti
CPF: 579.510.129-04